



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 07/03/2024

Dou fé

Controlado Internamente

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 07 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023."

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, o controle vetorial e a assistência aos pacientes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Finanças autorizadas a promover a transposição e a transferência dos saldos financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde SES-MG, de que trata a Lei Complementar nº171, de 09 de maio de 2023, até o valor de R\$ 7.084.092,35 (sete milhões, oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O disposto neste decreto não se aplica aos:

I — Repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Inter gestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar Estadual nº171/2023;

II - Saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº171/2023.

Art. 2º. As transposições e as transferências dos recursos orçamentários autorizadas nos termos do artigo anterior, deverão ser efetuadas para rubricas orçamentárias da categoria econômica de pessoal e encargos patronais, outras despesas correntes e investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Parágrafo Único: A contabilização das despesas relacionadas às ações previstas nos objetos da transposição e transferência serão registradas nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2024, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios seguintes de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

§1º. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse intervalo de tempo, providenciar amplo processo de licitação.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - SMS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. A transposição e a transferência, autorizadas nos artigos anteriores, serão feitas através de realocações orçamentárias dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Minas Gerais.

Art. 4º. Ocorrendo a insuficiência de saldo nas dotações para execução das novas despesas objeto de transposição ou transferência, fica desde já autorizada a suplementação orçamentária para complementação dos saldos dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária vigente, utilizando-se como fonte de recursos: a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento corrente, o excesso de arrecadação, bem como o superávit financeiro apurado no fechamento do exercício anterior, observadas as respectivas fontes de recursos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 07 de março de 2024.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

MARINALVA
FERREIRA:937
52237600

Assinado de forma
digital por MARINALVA
FERREIRA:93752237600
Dados: 2024.03.07
15:36:09 -03'00'

MARINALVA FERREIRA
Prefeita do Município de Simonésia-MG